



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 94/2023

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 14/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Providências que especifica.

Autores Vereadores: José Ricardo Kiota, Acassio Aparecido Bueno, Antonio Donizete da Silva, Dirce Destro Moreira de Oliveira, Jesuel Donizete Alpi, José Luiz de Oliveira, Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano, Valdemar Braz de Azevedo e Vanderlei Pires de Souza.

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, INDICAM, ao Poder Executivo local, para que junto ao(s) Departamento(s) competente(s) proceda aos estudos necessários para adequar a carga horária dos médicos especialistas alterada pela Lei Complementar nº 38/2022, assim como viabilizar a abertura de concurso público para a contratação e preenchimento desses cargos de médicos.

JUSTIFICATIVA

Pela Lei Complementar nº 38/2022, foram criados cargos de Médicos, fazendo parte do Anexo I - Quadro Permanente do Poder Executivo - a seguir discriminados: 03 (três) cargos de Médico Clínico Geral, 02 (dois) cargos de Médico Pediatra, 01 (um) cargo de Médico Cardiologista, 01 (um) cargo de Médico Neurologista, 01 (um) cargo de Médico Neurologista Pediátrico e 01 (um) cargo de Médico Reumatologista, passando a coluna de quantidade de médicos empregados para 09 (nove) do Anexo supracitado da Lei Complementar nº 01/2015.

Atualmente pelo que se sabe não há nenhum médico concursado em nosso município, sendo importante ressaltar que reiteradamente, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, o apontamento para que a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, procedesse à contratação de Médicos por concurso público.

Contudo sabemos que no passado houve a abertura de concurso público para a contratação de médicos, porém, devido ao baixo salário ofertado, que decorria do "Teto Constitucional", que no município é o subsídio do Prefeito, e que na época esse teto era de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e que naquela ocasião não houve nenhum interessado dado ao baixo salário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

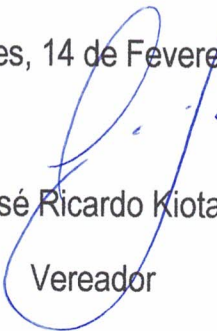
Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Ressaltamos que na tentativa de viabilizar a abertura de concurso público, pela Lei Complementar nº 38/2022, a carga horária foi reduzida de 20 (vinte horas) semanais para 8 (oito horas) semanais. Porém, considerando que foi feita a atualização do subsídio do Prefeito para um valor mais condizente com a realidade, este Poder Legislativo indica ao Poder Executivo que inicialmente encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar, readequando a carga horária para os cargos de médico que fazem parte do Anexo I do Quadro Permanente do Poder Executivo, assim como se proceda a readequação salarial e a seguir se proceda a abertura de concurso público visando a contratação dos médicos especialistas criados pela Lei Complementar acima citada.

Isto posto, acreditamos que contratados os Médicos por concurso público o atendimento à População de Pinhalzinho, poderá melhorar significativamente.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2023.


José Ricardo Kiota

Vereador


Acassio Aparecido Bueno

Vereador


Antonio Donizete da Silva

Vereador


Dirce Destro Moreira de Oliveira,

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Jesuel Donizete Alpi,

Vereador

José Luiz de Oliveira,

Vereador

Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano,

Vereador

Valdemar Braz de Azevedo

Vereador

Vanderlei Pires de Souza

Vereador